



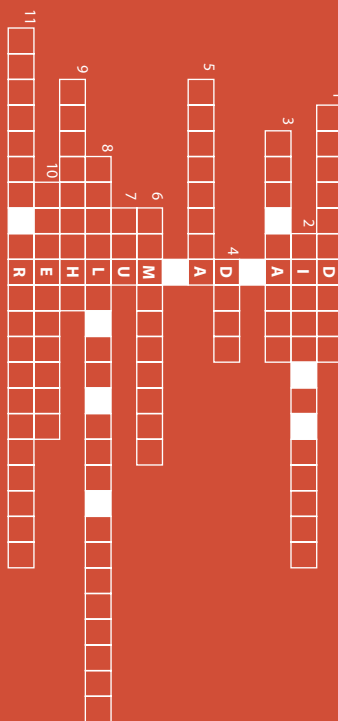
**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PLANEJAMENTO REPRODUTIVO

(POPULARMENTE CONHECIDO
COMO PLANEJAMENTO FAMILIAR)

“A Defensoria é uma instituição pública que tem como missão defender os direitos das pessoas que não têm condições de pagar as despesas do processo e a contratação de um advogado particular. Para ser atendida pela Defensoria, a pessoa deverá comprovar a renda da família e patrimônio.”

PALAVRA CRUZADA TEMA: PLANEJAMENTO FAMILIAR



1. Cirurgia realizada na mulher para ligar as trompas e evitar a gravidez.
2. Idade mínima para que a mulher possa realizar uma laqueadura tubária.
3. Exames realizados pela mulher durante a gravidez.
4. Número mínimo de filhos vivos que a mulher deve ter antes de realizar a laqueadura tubária.
5. Número de dias necessários entre a decisão da mulher de realizar a laqueadura e a realização efetiva da cirurgia, em que a mulher deverá passar por acompanhamento multidisciplinar.
6. Uma das formas de exame realizados para detectar câncer de mama.
7. Método contraceptivo inserido no útero da mulher que deve ser substituído periodicamente.
8. Nome popular do medicamento que pode ser utilizado como contraceptivo de emergência.
9. Método contraceptivo que existe tanto para o homem quanto para a mulher.
10. Cirurgia realizada no homem como método contraceptivo.
11. Métodos contraceptivos, como a laqueadura e a vasectomia, que não podem ser revertidos.

RESPOSTAS: 1. LAQUEADURA; 2. VINTE E CINCO; 3. PRÉ-NATAL;
4. DOIS; 5. SESSENTA; 6. MAMOGRAFIA; 7. DIU; 8. PÍLULA DO DIA SEGUINTE
9. CAMISINHA; 10. VASECTOMIA; 11. MÉTODOS IRREVERSÍVEIS

3) O que é a pílula do dia seguinte?

Trata-se de uma pílula anticoncepcional (para evitar a gravidez) com alta dosagem hormonal. Ela só deve ser utilizada em caso de extrema urgência devido ao esquecimento da pílula comum ou quando a camisinha tiver estourado, mas sempre com orientação médica. A pílula do dia seguinte pode ser tomada em até 72 horas após a relação sexual (há literatura médica que afirma ser eficaz em até 5 dias após a relação sexual) e faz com que o útero fique desfavorável à gravidez, podendo provocar efeitos colaterais. Seu uso frequente é desaconselhado e pode reduzir sua eficácia. A pílula do dia seguinte não é tida – tecnicamente – como abortiva, pois não interrompe uma gravidez já estabelecida.

CONCILIAÇÃO

Nem sempre as pessoas estão de acordo sobre as coisas da vida. Se houver um conflito poderemos resolvê-lo pela conciliação (acordo) ou pedindo ao juiz que o resolva por nós.

A conciliação permite que você, conversando com a outra parte, participe da decisão final, além de poder resolver o conflito com mais rapidez.

O planejamento reprodutivo, popularmente conhecido como planejamento familiar, é um direito que confere ao homem e a mulher acesso às informações, assistência especializada e também acesso aos recursos existentes que possibilitem optar de forma livre por ter ou não filhos, qual o espaçamento entre eles, além da escolha dos métodos contraceptivos mais adequados, sem coação. Isso quer dizer que tanto o homem quanto a mulher poderão estabelecer conscientemente se querem ter filhos, quantos filhos e o momento adequado para a gestação.

De um lado, o planejamento reprodutivo é um direito do cidadão, porque promove a saúde e garante uma opção livre e consciente sobre a família. De outro, impõe um dever ao Estado de fornecer as informações e recursos para concretizar esse direito. Por isso que a Constituição Federal garante que: “O planejamento familiar (fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável) é de livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.”

À família cabe a decisão de evitar filhos não planejados, devendo procurar conhecer seus direitos, em especial, buscar informações e programas de governo existentes sobre métodos e recursos disponíveis. Além de procurar informações sobre atendimento pré-natal, com realização de consultas; assistências durante e após o parto; controle e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e realização de aborto, nos casos previstos em lei (gravidez resultante de estupro ou que oferece risco de vida para a mulher).

Os métodos de planejamento reprodutivo são as formas utilizadas pelas mulheres e pelos homens para evitar (no

caso da família não querer) ou para promover (no caso da família desejar) a gravidez. Portanto, alguns métodos servem para evitar filhos e outros servem para auxiliar a mulher a engravidar. Os métodos mais conhecidos são: a camisinha, a pílula, o diafragma, o DIU, o espermaticida. A escolha do melhor método depende de uma orientação do médico ginecologista, que avaliará o caso, já que nem todas as mulheres podem usar todos os métodos disponíveis.

O planejamento reprodutivo beneficia a todos, pois programar o nascimento de um filho prepara a família para um futuro mais estável, evita a gravidez indesejada, diminui a chance de gravidez de alto risco, evita casos de abortos inseguros e reduz a mortalidade materna e infantil.

O Governo está ampliando a oferta de métodos contraceptivos na rede pública de saúde. O programa Farmácia Popular do Brasil tem oferecido alguns métodos contraceptivos nas farmácias credenciadas. Contudo, caso não haja recursos ou materiais disponíveis na rede pública é possível ingressar com ação na Justiça para requerer ao juiz aquilo que o Estado deveria fornecer para garantia do planejamento familiar.

A laqueadura e a vasectomia são dois métodos irreversíveis e muito utilizados por famílias que definitivamente decidiram por não ter mais filhos. A Laqueadura (feita em mulheres) consiste em bloquear as trompas para que o espermatozoide não chegue ao óvulo. A vasectomia (feita em homens) é um procedimento que interrompe a circulação dos espermatozoides produzidos pelos testículos. É importante ressaltar que o sucesso destes métodos depende de exame posterior à sua implementação. Assim, por exemplo, enquanto não realizado, o exame de espermograma (no caso da vasectomia) e liberado pelo médico para o ato sexual, poderá haver risco, ainda que pequeno, de uma gravidez indesejada.

MITOS E VERDADES

1) Você sabia que há métodos anticoncepcionais reversíveis e outros que são definitivos?

Reversíveis são aqueles em que a pessoa, após parar com o uso, pode engravidar novamente. São exemplos o DIU (dispositivo intrauterino), a camisinha e a pílula. São métodos que fazem efeito especialmente durante o período de sua utilização. Já os métodos definitivos, como a laqueadura e vasectomia, depois de feitos, dificilmente a pessoa pode voltar a ter filhos. Em geral, para fazer laqueadura, a mulher deve ter no mínimo 25 anos ou dois filhos vivos. É necessário também aguardar 60 dias para fazer o procedimento, período no qual se recebe orientação e aconselhamento adequados. Também será admitida a esterilização, se houver risco à vida ou à saúde da mulher ou do futuro bebê. Essa situação deverá constar a partir de um relatório escrito e assinado por dois médicos. Não é permitida a esterilização da mulher durante os períodos de parto ou aborto, a não ser que haja uma necessidade comprovada, devido às sucessivas cesarianas anteriores. Os homens podem fazer o procedimento de vasectomia, um método seguro que não exige internação, nem anestesia espinal ou geral. A vasectomia, embora caracterizada como definitiva, ela, eventualmente, poderá ser reversível. Mas, de toda forma, a reversão deve ser feita em até 5 anos.

2) Qual é o melhor método contraceptivo (que evita a gravidez indesejada)?

Não existe um método melhor, isso depende do seu caso e de sua decisão, após orientação do médico ginecologista. Também não existe método 100% eficaz, pois todos podem apresentar falhas.